



Ibema, 25 de agosto de 2014.

PARECER

De: Procuradoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

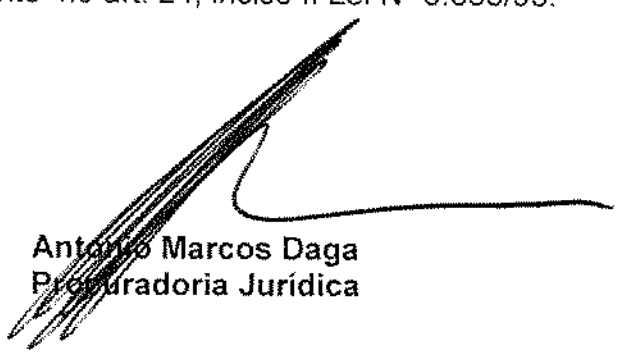
Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Aquisição de Refeições Diárias (Marmitex), para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000 e 504, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades principais da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso II Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Procuradoria Jurídica



Procedimento de Justificação

Assunto: Aquisição de Refeições Diárias (Marmitex), para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Considerando que:

- 1) Os funcionários do Consórcio Piquiriguaçu estarão alojados no Município, quando da passagem da Patrulha do Campo (Estradas da Integração - Decreto nº 6515/2012, do Governo do Paraná), que estará executando o projeto técnico e adequação, manutenção e melhorias em diversos trechos de estradas rurais do município.
- 2) Essa aquisição é necessária para uso desses funcionários.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 28 de agosto de 2014.


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Processo de Dispensa nº 015/2014

Objeto: Aquisição de Refeições Diárias (Marmitex), para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Contratada: **E. A. P. GREGOL IBEMA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Laranjeiras do Sul, 961, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.641.191/0001-45, representada neste ato pela proprietária Sra. **Elaine Aparecida Pasolini Gregol**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Laranjeiras do Sul, 961, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 9.817.441-9 SSP/PR e do CPF nº 716.415.219-53.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 28 de agosto de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 2

Publicado em 29 de agosto de 2014 às 16:24
Edição Ordinária - Nº 124/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.08.29 16:26:03 -03'00'



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Processo de Dispensa nº 015/2014

Objeto: Aquisição de Refeições Diárias (Marmítex), para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Contratada: E. A. P. GREGOL IBEMA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Laranjeiras do Sul, 961, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.641.191/0001-45, representada neste ato pela proprietária Sra. Elaine Aparecida Pasolini Gregol, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Laranjeiras do Sul, 961, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 9.817.441-9 SSP/PR e do CPF nº 716.415.219-53.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema, 28 de agosto de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 086/2014

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS (MARMITEX).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA: E. A. P. GREGOL IBEMA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Laranjeiras do Sul, 961, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.641.191/0001-45, representada neste ato pela proprietária Sra. **Elaine Aparecida Pasolini Gregol**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Laranjeiras do Sul, 961, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portadora do RG nº 9.817.441-9 SSP/PR e do CPF nº 716.415.219-53.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 015/2014, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Refeições Diárias (Marmitex), para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, sendo que a quantidade diária máxima será de 22 marmitex grande, totalizando o máximo de 550 unidades. O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos objetos deste contrato, de forma total ou parcial de acordo com a necessidade do Município, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será firmado contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias e vigência, para fins de pagamento, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de “execução direta”.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a execução do contrato.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Parágrafo Primeiro: A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE: O contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.005.26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fontes 000 e 504.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO: O presente contrato poderá, ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Primeiro: As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL: A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.




IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

Ibema, 29 de agosto de 2014.

CONTRATANTE:


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel
Prefeito

CONTRATADO:

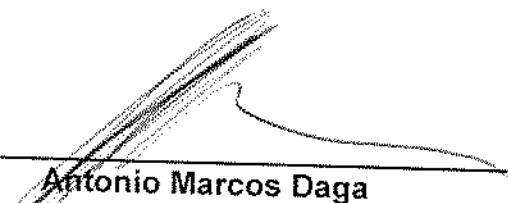

E. A. P. GREGOL IBEMA - ME
Elaine Aparecida Pasolini Gregol

TESTEMUNHAS:





PROCURADORIA JURÍDICA:


Antonio Marcos Daga



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014

PARTES: Município de Ibema e E. A. P. Gregol Ibema – ME.

OBJETO: Aquisição de Refeições Diárias (Marmitex), para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 1 de 3

Publicado em 30 de agosto de 2014 às 9:06
Edição Ordinária - Nº 125/2014 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL.

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>

IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:648831
67968

Assinado de forma digital por IBEMA
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa
Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,
cn=IBEMA PREFEITURA
MUNICIPAL:64883167968
Dados: 2014.08.30 09:08:20 -03'00'



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014
PARTES: Município de Ibema e E. A. P. Gregoi Ibema – ME.
OBJETO: Aquisição de Refeições Diárias (Marmitex), para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2014.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.